DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Terceiro Setor	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Terceiro Setor | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta por meio da Portaria nº 15.699 de 27 de fevereiro de 2020, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento do Contrato de Gestão nº 154.2019, formalizado entre o Município de Agudos e a Associação Beneficente CISNE, tendo como objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos programas: - Unidade de Pronto Atendimento–24h, custeado com recursos federais e municipais, considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 2020.

FÁBIO FRANCISCO MOTA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta através da Portaria nº 15.699 de 27 de fevereiro de 2020, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento dol Termo de Convênios formalizados entre o Município de Agudos e a Associação do Hospital de Agudos, com as especificações e objetos:

CONVÊNIO 03.2020: Formalizado na data de 13 de agosto de 2020, com vigência de 1º de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, autorizado pela Lei Municipal Específica nº5.399 de 12 de agosto de 2020.

OBJETO: Manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos pra prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, ortopedia, anestesiologista, pediatria, obstetrícia, médico interno, dentro da complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS n. 354 de 10/03/2014, além de procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré operatórios.

CONVÊNIO 01.2019: Formalizado na data de 16 de abril de 2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, efeitos retroagindo à 1º de abril de 2019, autorizado pela Lei Municipal Específica nº 5.239 de 09 de abril de 2019.

OBJETO: A execução pela ASSOCIAÇÃO, de serviços Médico-Hospitalares e Ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada e sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso.

Considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 2020.

FÁBIO FRANCISCO MOTA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, tendo recebido o relatório da comissão de avaliação e monitoramento, composta através da Portaria nº 15.699 de 27 de fevereiro de 2020, quanto visita "in loco" para avaliação e monitoramento dol Termo de Convênios formalizados entre o Município de Agudos e a Associação do Hospital de Agudos, com as especificações e objetos:

CONVÊNIO 03.2020: Formalizado na data de 13 de agosto de 2020, com vigência de 1º de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, autorizado pela Lei Municipal Específica nº5.399 de 12 de agosto de 2020.

OBJETO: Manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos pra prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, ortopedia, anestesiologista, pediatria, obstetrícia, médico interno, dentro da complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS n. 354 de 10/03/2014, além de procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré operatórios.

CONVÊNIO 01.2019: Formalizado na data de 16 de abril de 2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, efeitos retroagindo à 1º de abril de 2019, autorizado pela Lei Municipal Específica nº 5.239 de 09 de abril de 2019.

OBJETO: A execução pela ASSOCIAÇÃO, de serviços Médico-Hospitalares e Ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada e sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS

urgência/emergências quando for o caso.

Considerando ali expresso HOMOLOGO o referido relatório.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO FRANCISCO MOTA
Secretário de Saúde